



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DA SERRA

Instituído pela Lei Federal 8.069/90
Criado pela Lei Municipal 1.631/92 e alterado pela Lei Municipal 3898/2012

ERRATA

Retificar a **RESOLUÇÃO Nº 036/2019 - CONCASE**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, de 18 de setembro de 2019, edição Nº 1351, página 500.

Dispõe sobre a composição da comissão da eleição de OSC'S.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 16º, § 3º, alínea b, da Lei Municipal 3898/2012;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.898/2012 que dispõe sobre a Política de Atendimento do Direito da Criança e do Adolescente no Município de Serra.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designados os membros abaixo para compor a comissão da eleição de OSC'S, para a Gestão 2020/2022, compondo-se dos seguintes conselheiros:

- a) Ana Paula Vermelho Baptista, representante da Sociedade Civil;
- b) Cláudia Cabral da Rocha, representante da Sociedade Civil;
- c) Dilma Maria Ramos Zucolotto, representante da Sociedade Civil.
- d) Dulcineia Fatima Silva V. Nova, representante da Sociedade Civil;
- e) Karla Mendes Ramos Loureiro, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º. Para a operacionalização do processo eletivo dos representantes da Sociedade Civil, a Comissão contará com o apoio da Secretária Executiva Andréia Rodrigues Lemos do Rosário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 08 de outubro de 2019

Dilma Maria Ramos Zucolotto
Presidente Interina